

PROJETO DE LEI NR 094/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2025

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

08	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
0802	DEPARTAMENTO DE OBRAS
0802 04	ADMINISTRACAO
0802 04 122	ADMINISTRACAO GERAL
0802 04 122 0010	ADMINIST.GOVERNAMENTAL
0802 04 122 0010 2052	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. OBRAS
0802 04 122 0010 2052 33903400000000	OUTRAS DESP.PES.CONTRATOS TERCEIR.
47741/9	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 20.000,00

10	SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA
1001	FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL REC.PROP.
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
1001 08 244 0108	PROG.APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF
1001 08 244 0108 2166	FNAS MEDIDA PROVISORIA 1.218/2024
1001 08 244 0108 2166 33903200000000	MATERIAL, BEM, SERVICO P/DISTRIB.GRAT
Complemento Rec. Vinculado: 3101-TRANSF.UN.PARA CALAM.PUBLICA	
47721/4	1660-TRANSF.REC. FUNDO NACIONAL A 24.161,08

Total de credito especial 44.161,08

Art. 2º - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

08	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
0802	DEPARTAMENTO DE OBRAS
0802 26	TRANSPORTE
0802 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0802 26 782 0101	CONSTRUC.REST.CONSTR.MUNICIPAIS
0802 26 782 0101 1044	PAVIM.VIAS RURAIS
0802 26 782 0101 1044 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES
27758/4	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 20.000,00

Total de Reduções 20.000,00

Art. 3º - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

a) Por auxílios/convenios no(s) seguinte(s) recurso(s):

1660-TRANSF.REC. FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL 24.161,08

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

de agosto de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO BARREIRO, 19

MARCIA R.R.PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 094/2025

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Trata-se da abertura de crédito especial no orçamento corrente com a finalidade da aplicação de recursos do FNAS e abertura de crédito para serviços de auxiliar de mecânico junto a Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA R.R.PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL